



# DIREITO DO TRABALHO

 **Estratégia**  
OAB

## II SIMULADO COM CORREÇÃO EM VÍDEO

### DIREITO DO TRABALHO

Olá, pessoal.

Sejam bem-vindos ao nosso segundo simulado em vídeo na 2ª Fase da OAB.

Neste momento, você deve se colocar em treino em situação semelhante a que você se deparará no dia da prova.

Desta forma, já se organize para treinar por cinco hora, tempo que terá disponível também no grande dia.

Lembre-se que a correção do simulado acontecerá no Youtube do Estratégia OAB às 14h.

**Logo, ainda não será o momento de me enviar o simulado para correção.**

O vídeo ficará disponível para que possa assistir quando tiver disponibilidade, e sem qualquer prejuízo.

O PDF com o gabarito deverá ser disponibilizado na sua área do aluno, conforme cronograma, no dia 09/09.

Então, vamos ao treino.

Bons estudos,

Prof.ª Priscila Ferreira

## PEÇA PRÁTICO-PROFISSIONAL

Luíza Souza, brasileira, solteira, Coordenadora de RH, prestou serviços para a empresa Êxitus Soluções em Recursos Humanos LTDA., localizada em Belo Horizonte/MG, de 01/03/2010 a 11/03/2017, quando foi dispensada injustificadamente.

Alguns meses depois, ajuizou Reclamação Trabalhista, pleiteando o pagamento de 10 horas extras semanais, intervalo intrajornada para refeição e descanso, adicional noturno e depósitos fundiários de todo o pacto laboral, acrescidos da multa de 40% (quarenta por cento).

Após regular instrução processual, o MM. Juiz de primeiro grau entendeu por bem julgar os pedidos totalmente procedentes. Inconformada, a Reclamada interpôs Recurso Ordinário, mas sem sucesso, uma vez que o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região manteve a sentença por seus próprios e jurídicos fundamentos.

A sentença transitou em julgado, o que deu ensejo ao início da fase de liquidação. Diante disso, a empresa apresentou seus cálculos, nos quais não considerou o intervalo intrajornada; não apurou os juros e correção monetária, sob o fundamento de que tais pedidos não foram objeto da exordial; e utilizou como base de cálculo dos depósitos fundiários o salário básico da empregada. Mesmo a Reclamante tendo apresentado seus cálculos, estes foram desconsiderados pelo Magistrado, que homologou aqueles apresentados pela empresa, ora executada, o que se manteve, inclusive, após a Exequente apresentar Impugnação à Sentença de Liquidação e o Executado ter apresentado o meio processual cabível.

Destaca-se que, após a garantia do juízo, o magistrado julgou procedente os embargos à execução, acolhendo a prescrição parcial para fixar os cálculos que devem considerar os 5 anos anteriores ao ajuizamento da ação, e não todo o período trabalhado; bem como determinou a liberação de R\$ 2.000,00, valor penhorado anteriormente, e que correspondiam a 10% do faturamento da empresa, porque o faturamento jamais pode ser penhorado, ainda que parcialmente.

**Publicada a decisão, e considerando que você é advogado(a) da trabalhadora, redija a peça prático-profissional para a defesa dos interesses da sua cliente em juízo, ciente de que na decisão não há vício ou falha estrutural que comprometa a sua integridade.**

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	

61	
62	
63	
64	
65	
66	
67	
68	
69	
70	
71	
72	
73	
74	
75	
76	
77	
78	
79	
80	
81	
82	
83	
84	
85	
86	
87	
88	
89	
90	

91	
92	
93	
94	
95	
96	
97	
98	
99	
100	
101	
102	
103	
104	
105	
106	
107	
108	
109	
110	
111	
112	
113	
114	
115	
116	
117	
118	
119	
120	

121	
122	
123	
124	
125	
126	
127	
128	
129	
130	
131	
132	
133	
134	
135	
136	
137	
138	
139	
140	
141	
142	
143	
144	
145	
146	
147	
148	
149	
150	

**QUESTÃO 01 – INÉDITA (PRISCILA FERREIRA)**

A indústria de bijuterias, “Acessórios Importados” Ltda., que se dedica à exportação, possui setenta empregados trabalhando na produção. Em meados do ano de 2023, Aline foi aposentada por invalidez; Lucas pediu demissão do emprego; Arthur foi dispensado por justa causa; e Antônio rompeu o contrato por acordo com o empregador, aproveitando-se da nova modalidade de ruptura trazida pela Lei nº 13.467/17 (Reforma Trabalhista).

Acerca do caso retratado, à luz da legislação vigente, responda as questões a seguir.

**A) Em razão dos eventos relatados, quem tem direito ao saque do FGTS? Justifique. (Valor: 0,65)**

**B) Quando o trabalhador realiza o pedido de demissão, o saldo do FGTS retorna para o empregador? Justifique. (Valor 0,60)**

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

## **QUESTÃO 02 – INÉDITA (PRISCILA FERREIRA)**

Carlos Teobaldo foi contratado como vigilante, diretamente pelo Banco "XPTO", empresa que assinou a sua carteira profissional. Ele atua em diversas agências bancárias e recebe adicional de periculosidade em seu contracheque.

Sobre a categoria profissional de Carlos Teobaldo e em relação ao adicional de periculosidade, responda:

**A) Carlos Teobaldo é considerado bancário para os devidos fins legais? Justifique. (Valor: 0,65)**

**B) Quanto ao adicional de periculosidade, Carlos Teobaldo faz jus a recebê-lo, de fato? Justifique. (Valor: 0,60)**

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

**QUESTÃO 03 – INÉDITA (PRISCILA FERREIRA)**

Os empregados da empresa Montadora S.A., após aprovação em assembleia do sindicato da categoria profissional, com o devido cumprimento das formalidades legais, instaurou o movimento grevista, reivindicando melhoria nas condições de trabalho. Para tanto, os representantes sindicais dirigiram-se à frente da empresa com carros equipados com sons e convocou todos os empregados para se reunirem na frente da fábrica e fortalecer o movimento paredista.

**Diante disso indaga-se:**

**A) Qual o efeito da greve no contrato de trabalho? Justifique. (Valor: 0,65)**

**B) Caso o empregador paralise as atividades da empresa para exercer pressão sobre os trabalhadores o efeito será o mesmo? Justifique. (Valor: 0,60)**

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

**QUESTÃO 04 – INÉDITA (PRISCILA FERREIRA)**

Foi publicada sentença, na data de 08/03/2022, terça-feira, em processo trabalhista, cujos pedidos foram julgados improcedentes. O Reclamante manejou Recurso Ordinário na data de 18/03/2022, sexta-feira, sendo que o magistrado inadmitiu o mesmo, sob o fundamento de que a interposição foi intempestiva, pois o prazo teria se esgotado em 16/03/2022.

**Ciente de que não houve feriado, no âmbito da Vara do Trabalho em questão, responda fundamentadamente:**

**A) Agiu com acerto o magistrado? (Valor: 0,65)**

**B) Qual a medida processual que pode ser apresentada pela parte após ser denegado o seguimento de seu recurso? (Valor: 0,60)**

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	



**Sucesso,**

**Prof.<sup>a</sup> Priscila Ferreira.**

